



DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022.

“Declara Dispensa de Licitação para contratação de pessoa física para prestação de serviços com arbitragem para realização dos jogos referente ao 1º Campeonato Municipal de Futsal, em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Peixe – TO, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando nesse caso, portanto, o legislador entende que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração;

Considerando Que a contratação, para a prestação de Serviços de Arbitragem se faz necessário porque as competições esportivas sejam elas de âmbito Municipal ou Regional necessitam de árbitros qualificados para o seu perfeito desenvolvimento, com profissionais atualizados e com experiência na área;

Considerando a pesquisa de preço realizada, verificando-se que os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração;

Considerando ao final que o Inciso II, Art. 24, da Lei 8.666/93, prevê dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Inciso II, Art. 24, da Lei Federal n 8.666/93, para ***Contratação dos serviços acima descritos***;

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Peixe – TO, 27 de maio de 2022.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que o Decreto nº 126/2022, de 27/05/2022, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, nesta data.

Peixe - TO, 27/05/2022.

ADILSON RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº178/2021